



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

### PORTARIA Nº 017/2022

*“Dispõe Sobre a Revogação da Portaria nº 016/2022 e Fixa os Horário de Funcionamento da Câmara Municipal e Reuniões Extraordinárias em Dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol Durante a Copa do Mundo de 2022”*

O Vereador Fernando Valeriano da Silva, presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 70/2022 de autoria do Prefeito Municipal Gleydson Delfino Ferreira, cuja ementa é: “Dispõe Sobre o Horário de Funcionamento dos Serviços Públicos Municipais em Dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol Durante a Copa do Mundo de 2022”;

Expede a presente **Portaria**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** - Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de novembro e dezembro de 2022, em caráter excepcional, fica alterado o expediente na Câmara Municipal de Ubaporanga.

**§ 1º** - O horário de expediente, nos dias referidos no caput deste artigo será:

I – nos dias em que os jogos se realizarem as 12:00 horas, das 08:00 horas às 11:30 horas;

II – nos dias em que os jogos se realizarem às 13:00 horas, das 08:00 horas às 12:00 horas;

III – nos dias em que os jogos se realizarem às 16:00 horas, das 08:00 horas às 15:00 horas;

**§ 2º** - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto neste artigo serão objeto de compensação, que dar-se-á pelo saldo positivo de horas preexistentes, e não havendo saldo, a compensação das horas correspondentes às autorizadas por força desta Portaria, deverá ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para os outros jogos do Mundial, serão considerados os horários previstos nesta Portaria, salvo se houver alteração de horários dos jogos.

**Parágrafo Único:** Não havendo novas classificações da Seleção Brasileira de Futebol, os termos previstos por esta Portaria serão desconsiderados.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

---

**Art. 3º** - A Reunião Extraordinária convocada para o dia 24 de novembro de 2022, as 19:00 horas, será remarcada em momento oportuno e convocada nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 016/2022.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga – MG, 24 de novembro de 2022.

Fernando Valeriano da Silva  
Presidente do Poder Legislativo

Jorge Silva de Lima  
Primeiro Secretário